



Cloridrato de Venlafaxina 75mg Com 30 Cápsulas Eurofarma

Código: 95901 | Outros: Eurofarma

Estoque: 179 unidades em estoque



De R\$160,57

Por **R\$39,90**



Venda proibida pela internet

Página meramente informativa sobre o produto

Venda somente nas lojas físicas com receituário adequado

 Enviar Receita

preparamos o melhor em **proteção solar** com até **40%** de desconto

comprar



O que deseja encontrar?

Meus Pedidos Assinatura

R\$ 0,00

a Conta

suas ofertas

medicamentos

vida

mamãe e

beleza

cabelo

higiene

novel

saudável

bebê

pessoal

Início / Galvus 50mg com 28 comprimidos

GALVUS 50MG COM 28 COMPRIMIDOS

Novartis

28 Comprimidos

VILDAGLIPTINA

0 de 5

(0)

Características | Descrição



R\$105,48

QUANTIDADE:

R\$76,99

- 1 +

Vendido e entregue por Droga Raia

COMPRAR

COMPRAR E ASSINAR

GALVUS 50MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Entenda como funciona:



Compre agora e programe as próximas entregas.



Receba em casa de forma automática e com frete grátis.



Seus produtos de uso contínuo, na sua casa de forma programada.



Sem taxa de adesão, cancele quando quiser.

Saiba mais sobre a Assinatura

Adicionar aos favoritos

Formas de Entrega

Encontre aqui as melhores ofertas

Use sua localização para ver a disponibilidade

Suplementos Alimentares



Complexo B
(Cód. item 1500865862)

Selecione

SEM SABOR - 100 COMPRIMIDOS

R\$ 7,58



Digite Aqui

Complexo B Gotas 30ml Arte Nativa

Cód: 7898277713272



(https://fazfarmanet.vteximg.com.br/arquivos/ids/160510-1000-1000/complexo_b_100ml-1.png?v=637581598653030000)



R\$ 3,99

Calcular o Frete

OK

Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

DESCRIÇÃO

O complexo B, fabricado pela Arte Nativa, encontra-se sob a forma de comprimidos solução oral e em gotas, oferecendo ao usuário maior comodidade durante sua escolha.

SAIBA MAIS

As vitaminas do Complexo B são: tiamina (B1), riboflavina (B2), niacina (B3), ácido pantotênico (B5), piridoxina (B6), cianocobalamina (B12).

Estas vitaminas são essenciais para a decomposição química de carboidratos em glicose, fornecendo energia para o organismo; para a decomposição química das gorduras e proteínas, ajudando no funcionamento normal do sistema nervoso; e para o tônus muscular no estômago e no trato intestinal; além de serem benéficas para a pele, cabelos, olhos, boca e fígado.

ATENÇÃO

Linha comprimidos: Alérgicos: contém derivado de leite. Contém lactose.

REGISTRO

Reg. M.S.: Produto dispensado da obrigatoriedade de registro conforme RDC nº 27/2010.

FONTE DE INFORMAÇÃO

Bender, David A. (2003). Nutricional biochemistry of the vitamins (Cambridge University Press). ABIMIP - Associação Brasileira de Medicamentos Isentos de Prescrição, São

O Experimento da Montanha

Chegou o momento de ir para as montanhas e desacelerar do estresse dia a dia.

Cerveza Patagonia

A

Paulo, Fevereiro de 2009, VITAMINAS, Aspectos Biológicos, Físico-Químicos e Estabilidade.



QUERO COMPRAR

APARELHOS E TESTES (/APARELHOS-E-TESTES)

SUA ROTINA DE **hábitos saudáveis**

descontos de até **40%** [confira](#)

O que deseja encontrar?

Assinatura [Mantenha seu Login](#)
[Meu Perfil](#) [Minha Conta](#)

0 Cupom
R\$ 0,00

- suas ofertas **novos!**
- medicamentos
- vida saudável
- mamãe e bebê
- beleza
- cabelo
- higiene pessoal

Início / Hemitartarato de Zolpidem 10mg com 30 comprimidos

VENDA SUJEITA A RETENÇÃO DE RECEITA MÉDICA ORIGINAL



52% OFF

QUANTIDADE:
- 1 +

R\$66,51
R\$32,39

HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG COM 30 COMPRIMIDOS

Novartis
30 Comprimidos Revestidos

EXIGE ENVIO ANTECIPADO E RETENÇÃO DE RECEITA

0 de 5 (0)

HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO; INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SÓ PRESCRIÇÃO MÉDICA. O ABUSO DESTES MEDICAMENTOS PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA. MEDICAMENTO GENÉRICO - LEI N.º 9.787/99.

[Características](#) | [Descrição](#)

Vendido e entregue por Droga Raia

[Adicionar aos favoritos](#)

Veja Também

Formas de Entrega

Calcular frete CEP: [Calcular](#)

Retire na loja (somente cartão de crédito)

*O prazo de retirada do pedido inicia-se após a confirmação do pagamento. Escolha a forma de entrega na página de pagamento.



Confira as lojas participantes **PRAR**



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

8
149

PARECER 123/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de medicamentos.

Vimos através deste informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à aquisição de medicamentos.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.


O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0006.2041 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	214.825,95	03010	00.303

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de outubro de 2021


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PORTARIA N.º. 104, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993, Lei n.º. 10.520 de 17/07/2002 Decreto n.º. 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, n.º. processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presenciais e eletrônicos, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício de certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

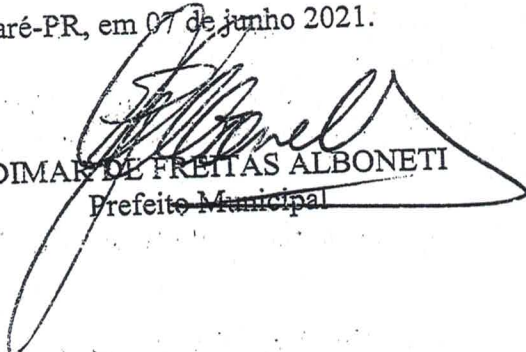
Art. 3.º. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio do Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º. 026.905.039-64.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n.º. 36.470.988-8 SESP/SP e inscrito no CPF n.º. 298.192.328-56.

Art. 4.º. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme conteúdo do Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, desde que houver.

Art. 5.º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º. 043 de 28/01/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de junho 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2021 NA FORMA ELETRONICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, **em regime de registro de preços**, para Aquisição de Medicamentos, conforme especificação descritas no Anexo - I, e demais quesitos do edital.

Valor: R\$ 483.282,50 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos):

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e, Decreto Municipal nº 382 de 04 de maio de 2006 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as demais alterações posteriores.

- Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/12/2021 às 08h00 min. do dia 17/12/2021.
- Abertura das propostas: das 08h00min. às 09:00 horas do dia 17/12/2021.
- Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 17/12/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de Medicamentos, conforme especificação descritas no Anexo- I, e demais quesitos do edital.

- a) Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação, contendo o Código BR para cada item;
- b) As notas fiscais deverão ser no sistema eletrônico, onde na entrega do produto, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do arquivo XLM, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo55.
- c) No preenchimento das notas deverá conter quantitativo, número do lote, prazo de validade do medicamento, Código GTIN e dos campos 180 e K das notas fiscais eletrônicas
- d) Esta Municipalidade não concederá reequilíbrio de preços dos produtos objeto desta licitação, salvo aqueles pedidos que justificadamente for sobre aumentos considerados imprevisíveis.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- | | |
|-----------------|-----------------------------|
| ANEXO 01 | Descrição do Objeto |
| ANEXO 02 | Minuta do Termo do Contrato |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação |

- ANEXO 04 Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05 Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07 Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08 Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10 Ficha técnica descritiva

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, (bll)**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 2.1.1 As propostas não poderão exceder o número de duas casas decimais após a vírgula.

3.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1- Os lotes de nº 01 ao nº 21, ficam exclusivamente para participação de empresas MEI, ME e EPP.
- 3.1.1 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenda ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada

154

diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação da licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um

intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, localizada na Rua Rui Barbosa nº 96, – centro, BARRA DO JACARÉ – PR. Fone (43) 35371212. Responsável pelo recebimento: Tiago dos Santos Rodrigues. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;**

4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.0 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2 - Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as

156
especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

- 5.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6.0 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Valores de impostos já computados no valor proposto para o produto ou destacados;
- b) O prazo de validade de proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificações completa do produto, com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação, apresentação do Código BR, com mínimo de 75% do prazo de validade total, à contar da data de fabricação;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR ITENS;**

Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

Ainda serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(os) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro (a);

Obs: Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

7. GARANTIA/ENTREGA

- 7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos objeto desse edital dentro do prazo estipulado neste edital, garantindo qualidade e validade dos mesmos, conforme requer o edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, e pleno atendimento ao anexo I e demais quesitos do edital;

8.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

O Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.0 - HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO III

10.0 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

11.0 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitadores devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.0 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará Ata de Registro de Preços com as PROPONENTES VENCEDORAS, visando a execução e entrega dos produtos objeto desta licitação, nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

12.1.1 A PROPONENTE VENCEDORA, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da abertura da licitação, para tomar ciência do resultado em ata, podendo comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, Barra do Jacaré – Paraná, ou solicitá-la através do e-mail pmbj@uol.com.br. Informações pelo Fone: (43) 3537-12.1.2. O prazo de vigência da ata será prorrogável.

13.0 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de vigência da licitação será de 12 (doze) meses e a entrega dos produtos licitados será de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de compra de empenho emitido pelo setor solicitante;

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e anexo I;

14.0 PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal eletrônica, em até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o preenchimento do Código GTIN e dos campos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, número de lote dos medicamentos, data de fabricação e prazo de validade.

Obs: Na entrega dos bens adquiridos o fornecedor comprovará mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.

14.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

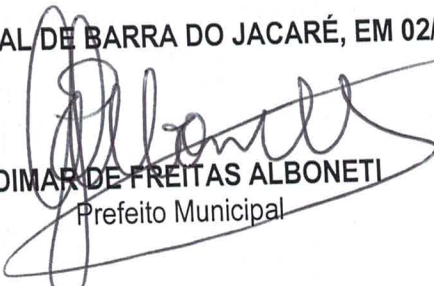
15.0 REAJUSTAMENTO

- 15.1 Os preços oferecidos serão irremediáveis durante o período de fornecimento, salvo os casos em que se verifica que houve bruscamente uma elevação dos preços de custo;
- 15.1.1 Não será concedido correção de preços para os casos em que o aumento de custo do produto ocorrer de forma previsível ou para corrigir propostas apresentadas de maneira equivocadas;

16.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro (a) (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro (a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andará/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro (a);
- 16.12 O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: **R\$ 483.282,50 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);**
- 16.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 02/12/2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 - OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de um Aquisição de Medicamentos, conforme especificações abaixo.
1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13686	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRC 10ML - COD. BR 0267281	150,00	FRC	10,86	1.629,00
TOTAL						1.629,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21838	ZINCO, SULFATO, 2,5 MG - FRASCO 60ML - COD BR 0400982	250,00	FRC	26,49	6.622,50
TOTAL						6.622,50
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13671	ACEBROFILINA CONCENTRAÇÃO 10MG/ML FRASCO/100ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - COD BR 0448839	250,00	FRC	8,36	2.090,00
TOTAL						2.090,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13672	ACEBROFILINA CONCENTRAÇÃO 5MG/ML FRASCO/100ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - BR 0448838	250,00	FRC	8,10	2.025,00
TOTAL						2.025,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7664	ACICLOVIR - 50MG/G - CREME - BISNAGA 10G - COD BR 0268375	250,00	UN	6,08	1.520,00
TOTAL						1.520,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20285	ALOGLIPTINA 25 MG - COD BR 0436169	7.000,00	UN	3,37	23.590,00
TOTAL						23.590,00

8
162

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11478	ALPRAZOLAM 1 MG COMP. - BR 0271356	10.000,00	UN	0,56	5.600,00
TOTAL						5.600,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13764	ALPRAZOLAN 0,50MG - COD BR 0271357	8.000,00	UN	0,31	2.480,00
TOTAL						2.480,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4202	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML - BR 0446263	250,00	FRC	5,78	1.445,00
TOTAL						1.445,00

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4203	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML - COD BR 0446264	250,00	FRC	4,81	1.202,50
TOTAL						1.202,50

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1501	AMINOFILINA 100MG COMP. - COD BR 0267511	7.000,00	UN	0,09	630,00
TOTAL						630,00

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13700	BAMIFILINA CLORIDRATO DOSAGEM 300MG - DRAGEAS - BR 0272028	3.000,00	UN	1,29	3.870,00
TOTAL						3.870,00

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13681	BETAISTINA DICLORIDRATO, 8MG COMP. - BR 0272028	8.000,00	UN	0,56	4.480,00
TOTAL						4.480,00

Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21829	BETAMETASONA - COMPOSIÇÃO: VALERATO - APRESENTAÇÃO:	250,00	UN	13,56	3.390,00

ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINO E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG/G - USO: CREME - BISNAGA 15G - BR 0272045

TOTAL 3.390,00

Lote: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13682	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIANATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO INJETÁVEL - AMPOLA 01MG - BR 0270590	3.000,00	TBS	8,67	26.010,00

TOTAL 26.010,00

Lote: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11488	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP. - COD BR 0272045	15.000,00	UN	0,94	14.100,00

TOTAL 14.100,00

Lote: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6709	BROMOPRIDA 10 MG COMP - COD BR 0269954	1.500,00	UN	0,38	570,00

TOTAL 570,00

Lote: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6710	BROMOPRIDA DOSAGEM: 4MG/ML - GOTAS - FRASCO 10ML - COD BR 0269956	300,00	FRC	4,93	1.479,00

TOTAL 1.479,00

Lote: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20712	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPR BR 0272457	5.000,00	UN	2,10	10.500,00

TOTAL 10.500,00

Lote: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1679	CETOCONAZOL 200 MG COMP. - COD BR 0267151	1.500,00	UN	0,80	1.200,00

TOTAL 1.200,00

Lote: 21 - Lote 021

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-----------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

8
164

	produto/serviço					
1	13694	CETOPROFENO 50MG COMP. - BR 0268422	7.000,00	UN	0,58	4.060,00

TOTAL						4.060,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 22 - Lote 022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13695	CIANOCOBALAMINA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA . DOSAGEM: 5MG + 4MG + 100MG + 100MG - INDICAÇÃO: INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA - BR 0270814.	2.000,00	UN	10,38	20.760,00

TOTAL						20.760,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13696	CICLOBENZAPINA 5MG COMP. - COD BR 0272166	10.000,00	UN	0,26	2.600,00

TOTAL						2.600,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13697	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO 50MG COMP. BR 0276377	7.000,00	UN	0,34	2.380,00

TOTAL						2.380,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1680	CINARIZINA 25 MG - COD BR 0267628	7.000,00	UN	0,22	1.540,00

TOTAL						1.540,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8599	CITALOPRAM 20 MG COMP. - COD BR 0272903	15.000,00	UN	0,94	14.100,00

TOTAL						14.100,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6723	CLONAZEPAM 2 MG COMP. - COD BR 0270119	15.000,00	UN	0,17	2.550,00

TOTAL						2.550,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19573	CLOR. DE METILFENIDATO 10MG. COMP. - COD BR 0272320	5.000,00	UN	0,39	1.950,00

TOTAL						1.950,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 29 - Lote 029

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-----------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

8
165

1	6724	CLORTALIDONA 25 MG COMP. - COD BR 0274497	7.000,00	UN	0,27	1.890,00
---	------	--	----------	----	------	----------

TOTAL						1.890,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7658	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG - FRASCO 100ML - COD BR 0268243	250,00	FRC	4,98	1.245,00

TOTAL						1.245,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 31 - Lote 031

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14334	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASOANA CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML - BR 0393870	400,00	FRC	7,60	3.040,00

TOTAL						3.040,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 32 - Lote 032

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6730	DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML - CÓDIGO BR 0395147	100,00	UN	1,02	102,00

TOTAL						102,00
-------	--	--	--	--	--	--------

Lote: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1690	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMP. - COD BR 0271000	2.500,00	UN	0,16	400,00

TOTAL						400,00
-------	--	--	--	--	--	--------

Lote: 34 - Lote 034

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13714	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG- COD BR 0273818	17.000,00	UN	0,73	12.410,00

TOTAL						12.410,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20716	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA BR 0352912	1.500,00	UN	1,52	2.280,00

TOTAL						2.280,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20722	DOMPERIDONA, DOSAGEM 10 MG COMPR	10.000,00	UN	0,21	2.100,00

8
166

		BR 0269962				
TOTAL						2.100,00

Lote: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20719	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA CAPSULA BR 0302442	8.000,00	UN	1,64	13.120,00
TOTAL						13.120,00

Lote: 38 - Lote 038

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21830	EMPAGLIFLOZINA - 25MG - COD. BR 0434874	5.000,00	UN	5,48	27.400,00
TOTAL						27.400,00

Lote: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13767	ESCITALOPRAM OXALATO. DOSAGEM 10MG - COMPRIMIDO - COD BR 0291770	8.000,00	UN	0,95	7.600,00
TOTAL						7.600,00

Lote: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8595	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - 10 MG - COMP. - COD BR 0267283	3.000,00	UN	0,52	1.560,00
TOTAL						1.560,00

Lote: 41 - Lote 041

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19567	FENOFIBRATO 200 MG - COMP. - COD BR 0267081	5.000,00	UN	1,47	7.350,00
TOTAL						7.350,00

Lote: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13751	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500 + 400 MG - 60 CAP - COD BR 0274227	3.000,00	UN	1,49	4.470,00
TOTAL						4.470,00

Lote: 43 - Lote 043

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21831	HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 8ML - COD. BR 0278265	300,00	FRC	12,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00

Lote: 44 - Lote 044

8
167

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6741	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMP. - COD BR 0267292	2.000,00	UN	0,35	700,00
TOTAL						700,00

Lote: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19192	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5 MG COMP BR - 0424170	5.000,00	UN	1,55	7.750,00
TOTAL						7.750,00

Lote: 46 - Lote 046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13727	LEVOFLOXACINO 500MG COMP. - COD BR 0305270	2.500,00	UN	2,72	6.800,00
TOTAL						6.800,00

Lote: 47 - Lote 047

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	13715	MOXIFLOXACINO ASSOCIADO A DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 5MG/ML+ 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML - BR 0355794	250,00	FRC	33,11	8.277,50
TOTAL						8.277,50

Lote: 48 - Lote 048

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21832	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO VITAMINAS: VITS: B1, B2, B3, B5, B6, B12, C D, E. COMPOSIÇÃO: SAIS MINERAIS: CA, CU, MG, MN, SE, ZN - COD. BR 0445018	5.000,00	UN	0,17	850,00
TOTAL						850,00

Lote: 49 - Lote 049

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20717	NAPROXENO, DOSAGEM 550 MG COMPR. BR 0273705	6.000,00	UN	1,30	7.800,00
TOTAL						7.800,00

Lote: 50 - Lote 050

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1650	NIFEDIPINA CONCENTRAÇÃO, 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMP. COD BR 0448641	5.000,00	UN	0,22	1.100,00
TOTAL						1.100,00

Lote: 51 - Lote 051

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-----------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

8
168

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1737	NIMESULIDA 100 MG COMP. - COD BR 0273710	7.500,00	UN	0,35	2.625,00

TOTAL 2.625,00

Lote: 52 - Lote 052

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11546	NIMODIPINO 30MG - COMP. COD. BR 0270007	5.000,00	UN	0,54	2.700,00

TOTAL 2.700,00

Lote: 53 - Lote 053

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4075	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR - BISNAGA 60G - COD BR 0266788	500,00	UN	6,35	3.175,00

TOTAL 3.175,00

Lote: 54 - Lote 054

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20715	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45ML - COD BR 0368640	150,00	UN	16,32	2.448,00

TOTAL 2.448,00

Lote: 55 - Lote 055

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20714	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 500 MG CAPSULA BR 0368612	2.000,00	UN	4,21	8.420,00

TOTAL 8.420,00

Lote: 56 - Lote 056

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4215	NORFLOXACINO DOSAGEM 400 MG COMP. COD. BR 268851	4.000,00	UN	0,73	2.920,00

TOTAL 2.920,00

Lote: 57 - Lote 057

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1255	OXIDO DE ZINCO PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM: 150MG + 5.000UI + 900UI/G, POMADA, BISNAGA 45G, COD. BR 0279493	600,00	UN	4,57	2.742,00

TOTAL 2.742,00

Lote: 58 - Lote 058

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1735	PANTOPRAZOL DOSAGEM 20MG COMP. BR 0268848	8.000,00	UN	0,45	3.600,00

TOTAL 3.600,00

8
169

Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6752	PAROXETINA 20 MG COMP. - COD BR 0273940	15.000,00	UN	0,93	13.950,00
TOTAL						13.950,00

Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1635	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM LIDOCAÍNA, 12.000UI/ML +45,4 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 10ML - COD BR 0449687	150,00	UN	8,83	1.324,50
TOTAL						1.324,50

Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6754	POLIVITAMINICO 100 ML - INFANTIL - FRASCO 250ML - COD BR 0449114	250,00	FRC	8,53	2.132,50
TOTAL						2.132,50

Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20711	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG COMP BR 0388712	10.000,00	UN	1,16	11.600,00
TOTAL						11.600,00

Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21833	PROPATILNITRATO, 10MG - COMPRIM. COD BR 0388712	6.000,00	UN	0,38	2.280,00
TOTAL						2.280,00

Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	20287	RIVAROXABANA 10 MG - COD BR 0394103	7.000,00	UN	5,30	37.100,00
TOTAL						37.100,00

Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21834	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 - COD BR 0268837	5.000,00	UN	4,54	22.700,00
TOTAL						22.700,00

Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4077	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML - FRASCO 100ML - COD BR 0292331	100,00	FRC	2,89	289,00
TOTAL						289,00

Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20721	SERTRALINA	15.000,00	UN	0,59	8.850,00

8
170

		CLORIDRATO DOSAGEM 50 MG COMP BR 0272365				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL						8.850,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 68 - Lote 068

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19568	SIMETICONA 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10ML COD BR 0412965	600,00	FRC	3,27	1.962,00

TOTAL						1.962,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 69 - Lote 069

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13755	TIAMAZOL DOSAGEM 5MG COMP. COD BR 0273700	3.000,00	UN	0,25	750,00

TOTAL						750,00
-------	--	--	--	--	--	--------

Lote: 70 - Lote 070

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21835	TINIDAZOL, 500MG, COMP. COD BR 0278257	2.500,00	UN	1,98	4.950,00

TOTAL						4.950,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 71 - Lote 071

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15947	TOBRAMICINA DOSAGEM 0,3% APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5ML - COD. BR 0271581	150,00	FRC	12,97	1.945,50

TOTAL						1.945,50
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 72 - Lote 072

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11505	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG COMPR BR 0268534	7.000,00	UN	0,82	5.740,00

TOTAL						5.740,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 73 - Lote 073

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20713	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG BR-0276948	5.000,00	UN	0,55	2.750,00

TOTAL						2.750,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 74 - Lote 074

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21836	TRIANCINOLONA, SAL ACETONIDA, 1MG/G, PASTA ORAL BISNAGA 10G - COD. BR 0434473	150,00	UN	5,69	853,50

TOTAL						853,50
-------	--	--	--	--	--	--------

Lote: 75 - Lote 075

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21837	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, 333MG +	1.500,00	UN	1,46	2.190,00

8
171

145MG FORMA:
LIBERAÇÃO
PROLONGADA COD BR
0400436

TOTAL						2.190,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 76 - Lote 076

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13759	VALSARTANA 80MG COMP. COD BR 0274438	8.000,00	UN	1,57	12.560,00

TOTAL						12.560,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 77 - Lote 077

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13768	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75MG COMP. BR 0272382	7.000,00	UN	0,99	6.930,00

TOTAL						6.930,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 78 - Lote 078

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13762	VILDAGLIPTINA 50MG COMP. BR 0362802	7.000,00	UN	2,77	19.390,00

TOTAL						19.390,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 79 - Lote 079

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6494	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B6, B12, SOLUÇÃO ORAL - COD BR 0437109	10.000,00	UN	0,12	1.200,00

TOTAL						1.200,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 80 - Lote 080

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1684	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B6, B12 e PP SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML - COD BR 0278483	400,00	FRC	4,87	1.948,00

TOTAL						1.948,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 81 - Lote 081

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20704	ZOLPIDEM - DOSAGEM 10MG COMPR BR0278316	8.000,00	UN	0,63	5.040,00

TOTAL						5.040,00
-------	--	--	--	--	--	----------

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ

Objeto da licitação: Aquisição de Medicamentos, destinados a manutenção e atendimentos demandados pelo Centro Municipal de Saúde, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º **38/2021**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico 38/2021 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CND da União, Certidão Conjunta conforme portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão de regularidade com a vigilância sanitária junto ao município sede da proponente;
- c) Certidão de regularidade junto a **ANVISA**, que comprova estar apta para comercializar medicamentos que atenda rigorosamente ao objeto desta licitação.
- d) Certidão de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- f) Cópia do Certificado de Registro dos Medicamentos

4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:
- a.1) balanço patrimonial;
 - a.2) declaração de resultados;
 - a.3) termo de abertura do livro diário;
 - a.4) termo de encerramento do livro diário.
- b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);
- c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes n.º 01 e 02.

A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 38/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de BARRA DO JACARÉ
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO VIII – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IX – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO X — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2021 NA FORMA ELETRONICA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 17/12/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos, conforme especificação descritas no Anexo - I, do Edital.

Os valores e demais informações encontram-se descritas na pasta técnica e Anexo - I do edital.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, provém do Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

- Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/12/2021 às 08h00 min. do dia 17/12/2021.
- Abertura das propostas: das 08h00min. às 09:00 horas do dia 17/12/2021.
- Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 17/12/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 038/2021, com detalhes do PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, está à disposição dos interessados na BLL e Portal de Transparência do Município. Informações pelo fone 43 3537-1212 e pelo pmbj@uol.com.br.

Paço Municipal de Barra do Jacaré - Paraná, 02/12/2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2021 NA FORMA
ELETRONICA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 17/12/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos, conforme especificação descritas no Anexo - I, do Edital.

Os valores e demais informações encontram-se descritas na pasta técnica e Anexo - I do edital.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, provém do Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/12/2021 às 08h00 min. do dia 17/12/2021.

Abertura das propostas: das 08h00min. às 09:00 horas do dia 17/12/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 17/12/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 038/2021, com detalhes do PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, está à disposição dos interessados na BLL e Portal de Transparência do Município. Informações pelo fone 43 3537-1212 e pelo pmbj@uol.com.br.

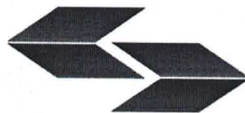
Paço Municipal de Barra do Jacaré - Paraná, 02/12/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FAE1EA9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2021. Edição 2403

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 38/2021

Nº PROC. ADM. 96/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10.520 DE 2002 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 03/12/2021 15:04

INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/12/2021 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 17/12/2021 08:00

INÍCIO DISPUTA: 17/12/2021 09:01

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: TEMPO RANDÔMICO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 483.282,5000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE MUNICIPAL

Para demais informações contato via e-mail: pmbj@uol.com.br, telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5Dcr7I1HoheebDCB0mwegHgsK3kV9llUc6ksarvKTthEMhX424KCAhaayG4e9nKOL_sjcyh6Y6Ao%2FqGVbt2YeNvXEBO5rZ4gWmAoTMbrtXGQ%3D

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

BARRA DO JACARÉ-PR - 03/12/2021

intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital. **Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias.** (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de, Licitações e contratos administrativos : teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

- 1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital;
- 2) a modificação do item 2.1.1, passando o a dispor da admissão da disputa pelo valor unitário por frações de centavos com até quatro casas decimais, com cláusula que preveja apenas essa opção;
- 3) Que sejam comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails licitacoes@altermed.com.br, sob pena de nulidade.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

Nestes termos, pede deferimento.

Rio do Sul (SC), 13 de dezembro de 2021.

**MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970**

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158869397
0
Dados: 2021.12.13
17:23:20 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

8
189



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 280/2021

Processo Administrativo nº: 96/2021;

Pregão Eletrônico nº: 38/2021;

Objeto do Parecer: Impugnação em fase do item 2.1.1 do edital do pregão eletrônico nº 38/2021;

Impugnante: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

O presente parecer jurídico visa, exclusivamente, orientar o Sr. Pregoeiro acerca dos aspectos legais e jurisprudenciais dos pedidos formulados pela impugnante.

1. DO INSTRUMENTO UTILIZADO E DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de análise jurídica acerca da impugnação ao edital do pregão eletrônico nº 38/2021, formulada em 13/12/2021 pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Não há apontamentos a serem realizados à forma do instrumento interposto e a sua tempestividade, uma vez que seguem o prescrito no art. 24 e parágrafos do Decreto nº 10.024/2019.

2. DAS RESPOSTAS ÀS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante alega que a maioria dos pregões para a compra de medicamentos utiliza mais de duas casas decimais para a formação dos valores unitários, porém, não comprova, ou ao menos cita qualquer licitação que assim tenha procedido. E, ainda que o tivesse feito, o fato de algumas ou a maioria das licitações serem realizadas de uma determinada forma em um ou vários entes da federação, não gera a vinculação das futuras licitações da totalidade dos demais entes federados.

A comparação entre procedimentos licitatórios é válida, uma vez que o intercâmbio de ideias pode levar à constante progressão, sobretudo, do princípio da eficiência. Todavia, há de se respeitar as realidades fáticas, as peculiaridades e a discricionariedade de cada ente.

O mesmo entendimento se aplica à recomendação do MPC-PR e para a decisão *inter partes* do TCE-SC, citada pela impugnante. Ambas, não possuem eficácia *erga omnes* e vinculante, tendo inclusive decisões em sentido contrário, como o Acórdão 1422/21 do Tribunal

8
190



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator Nestor Baptista, julgado em 24/06/2021.

No mais, a impugnante afirma que a manutenção de apenas duas casas decimais restringiria o caráter competitivo do certame e não seria economicamente vantajoso para o Município, porém, novamente não, explica, fundamenta ou comprova o alegado.

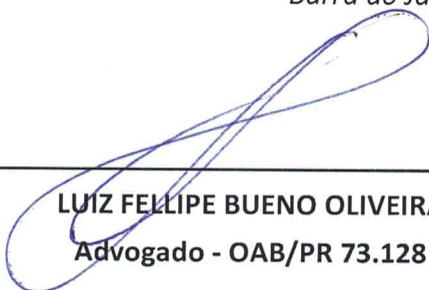
A realidade é que: quanto ao caráter competitivo, até a presente data, nove empresas já apresentaram seus lances iniciais, e a eventual alteração do edital poderia gerar o benefício de um licitante em detrimento dos outros; quanto ao possível prejuízo, no fim, os pagamentos serão realizados utilizando apenas duas casas decimais, podendo a existência de mais casas gerar o indevido arredondamento para cima dos valores pagos, conforme ocorreu no Acórdão 1422/21 TCE-PR.

3. CONCLUSÃO

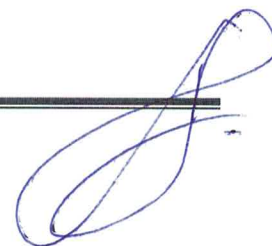
Do exposto, a impugnação, salvo melhor juízo, deve ser conhecida (uma vez que correto o instrumento e tempestivo), já quanto à legalidade do pedido principal (utilização de mais de duas casas decimais nos valores das propostas), tanto a utilização de duas, como a utilização de mais casas decimais são possíveis. Razão pela qual, deixo de opinar, por entender se tratar de matéria exclusivamente de mérito / discricionária que se insere nas atribuições privativas do pregoeiro, conforme art. 17, inciso II, e art. 24, § 1º, do Decreto 40.024/2019.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 15 de dezembro de 2021.



LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

13/12-17:
02/12

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

8
191

AO PREGOEIRO / COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2021

OBJETO: MEDICAMENTOS

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada da Boa Esperança, 2320SEDE, Fundo Canoas, CEP 89163-554, Rio do Sul (SC), por seu procurador infra-assinado, vem, perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, interessada em participar da licitação do pregão supramencionado, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos, analisou as previsões do edital encontrando os vícios a seguir expostos:

1.1. DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO – Cláusula 2.1.1

Veja-se a previsão do edital:

2.1.1 As propostas não poderão exceder o número de duas casas decimais após a vírgula.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

Considerando que o objeto do pregão é medicamento, é completamente inviável a diferença do intervalo de lances de R\$ 0,01, pois as disputas dos pregões de medicamentos, em sua maioria, ocorrem na terceira e até na quarta casa decimal para gerar economicidade ao órgão.

Inclusive, é entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que "A limitação de propostas e lances dos valores unitários dos itens em apenas duas casas decimais dificulta ou inviabiliza a fase competitiva do pregão eletrônico, principalmente nos itens com valor unitário ínfimo" (Representação nº 18/01133481), assim como é a recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (<http://www.mpc.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-Administrativa-n%C2%BA-032-2020-Gua%C3%ADra.pdf>).

Trata-se de grave ofensa aos normativos que regem as contratações públicas, ferindo a lisura do certame, ao restringir seu caráter competitivo e não buscar a proposta mais vantajosa, conforme a previsão contida ao art. 3º da Lei nº. 8.666/93:

"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Nesse mesmo sentido, é a jurisprudência:

"O objeto imediato do procedimento licitatório é a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da administração e, como objeto mediato, a obtenção de certa e determinada obra ou serviço que atenda aos anseios da Administração. A formalidade exigida da parte impetrante é excessiva, evidenciando obstáculo ao resguardo do próprio interesse público, que consiste na obtenção do menor preço (TJRS, 2ª Vara Cível, Processo nº 010/1.13.0036002-0, julgado em 31/03/2014)"

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br  /Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

8
193

Verifica-se que disputa dos itens considerando o valor unitário somente com duas casas decimais não é acertada, pois impossibilita a disputa por frações de centavos, muito comum no ramo de medicamentos. Desta forma, imperiosa a modificação das cláusulas, com disputa pelo valor unitário por frações de centavos até quatro casas decimais, com cláusula que preveja apenas essa opção.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.

Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).

Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br  /Altermed



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Comissão de Pregão, Portaria nº 104

Assunto: Impugnação de Edital.

1. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, apresentou o pedido de impugnação de edital e alegando que utilizando apenas duas casas decimais estaria restringindo o caráter competitivo e não buscando a proposta mais vantajosa, conforme prevê no art. 3º da Lei nº. 8.666/93. Pois bem, a impugnação foi passado para o Jurídico Municipal para que pudesse a analisar sobre o assunto.

2. DO ANÁLISE DO JURÍDICO

O análise do jurídico sobre o pedido de impugnação do edital cita que: "[...] recomendação do MPC-PR *inter partes* do TCE-SC, citada pela impugnante. Ambas. não possuem eficácia *erga omnes* e vinculante, tendo inclusive decisões em sentido contrário, como Acórdão 1422/21 do Tribunal Pleno Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator Nestor Baptista, julgado em 24/06/2021".

O jurídico ainda discorre sobre o a impugnação alegando que, a impugnante não explica, fundamenta ou comprova o alegado. Da conclusão do parecer jurídico "[...] quanto à legalidade principal (utilização de mais de duas casas decimais nos valores das propostas), tanto a utilização de duas, como a utilização de mais casas decimais são possíveis".

3. DESCISÃO

Mediante o assunto exposto fica decidido pelo indeferimento da impugnação uma vez que não há ilegalidade no edital e não há comprovações de quais quer prejuízo futuros. Ainda sobre assunto principal, o uso de mais de duas casas decimais são recomendações e não determinações, e, por se tratar de itens remédios é inviável para o município modificar o edital, uma vez que terá que alterar a data abrindo novo prazo e prolongando a abertura e julgamento do processo licitatório, itens esses que é de extrema importância para o setor de saúde para atender a população do município.

Data 15 de dezembro de 2021.

Tiago S. Rodrigues

PREGOEIRO

DOCUMENTOS DA EMPRESA:

Razão Social:ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Inscrição:12.014.370/0001-67

**Endereço:R MARECHAL DEODORO 177 / CRISTO REI / PATO BRANCO /
PR / 85507-520**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
Processo Administrativo Nº 96/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

				TOTAL DO PROCESSO:	183.770,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			12.014.370/0001-67		183.770,00
LOTE 5	Quant.: 1		Num: 068		Total: 1.520,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CIMED		Modelo: TB	
Descrição: ACICLOVIR - 50MG/G - CREME - BISNAGA 10G - COD BR 0268375					
Quantidade: 250		Valor Unit.: 6,08			Total Item: 1.520,00
LOTE 7	Quant.: 1		Num: 024		Total: 5.600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GERMED		Modelo: CX C 30	
Descrição: ALPRAZOLAM 1 MG COMP. - BR 0271356					
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,56			Total Item: 5.600,00
LOTE 8	Quant.: 1		Num: 006		Total: 2.480,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GERMED		Modelo: CXC 30	
Descrição: ALPRAZOLAN 0,50MG - COD BR 0271357					
Quantidade: 8.000		Valor Unit.: 0,31			Total Item: 2.480,00
LOTE 11	Quant.: 1		Num: 030		Total: 630,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIPOLABOR		Modelo: CX C 500	
Descrição: AMINOFILINA 100MG COMP. - COD BR 0267511					
Quantidade: 7.000		Valor Unit.: 0,09			Total Item: 630,00
LOTE 13	Quant.: 1		Num: 089		Total: 4.480,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOSINTETICA		Modelo: CX C 30	
Descrição: BETAISTINA DICLORIDRATO, 8MG COMP. - BR 0272028					
Quantidade: 8.000		Valor Unit.: 0,56			Total Item: 4.480,00
LOTE 14	Quant.: 1		Num: 043		Total: 3.390,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GERMED		Modelo: TB	
Descrição: BETAMETASONA - COMPOSIÇÃO: VALERATO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINO E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG/G - USO: CREME - BISNAGA 15G - BR 0272045					
Quantidade: 250		Valor Unit.: 13,56			Total Item: 3.390,00
LOTE 15	Quant.: 1		Num: 072		Total: 26.010,00
Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: EUROFARMA		Modelo: CX C 6	
Descrição: BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIANATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO INJETÁVEL - AMPOLA 01MG - BR 0270590					

8
197

Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 8,67	Total Item: 26.010,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 026	Total: 14.100,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NQ	Modelo: CX X 28
Descrição: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP. - COD BR 0272045			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,94	Total Item: 14.100,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 043	Total: 1.479,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: MARIOL	Modelo: FR
Descrição: BROMOPRIDA DOSAGEM: 4MG/ML - GOTAS - FRASCO 10ML - COD BR 0269956			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,93	Total Item: 1.479,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 021	Total: 10.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EMS	Modelo: CX C 20
Descrição: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPR BR 0272457			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 2,10	Total Item: 10.500,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 068	Total: 2.550,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GEOLAB	Modelo: CX C 480
Descrição: CLONAZEPAM 2 MG COMP. - COD BR 0270119			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,17	Total Item: 2.550,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 035	Total: 3.040,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI	Modelo: CX C 50
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASOANA CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML - BR 0393870			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 7,60	Total Item: 3.040,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 098	Total: 102,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTISA	Modelo: CX C 100
Descrição: DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML - CÓDIGO BR 0395147			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,02	Total Item: 102,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 034	Total: 400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CIMED	Modelo: CX C 20
Descrição: DICLOFENACO SODICO 50 MG COMP. - COD BR 0271000			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,16	Total Item: 400,00	
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 085	Total: 2.448,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EUROFARMA	Modelo: FR
Descrição: NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45ML - COD BR 0368640			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 16,32	Total Item: 2.448,00	
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 077	Total: 8.420,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALTHAIA	Modelo: CX C 6



8
198

Descrição: NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 500 MG CAPSULA BR 0368612

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 4,21** Total Item: 8.420,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 055 **Total: 11.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDQUIMICA Modelo: CX C 30

Descrição: PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG COMP BR 0388712

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 1,16** Total Item: 11.600,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 37.100,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GERMED Modelo: CX C 30

Descrição: RIVAROXABANA 10 MG - COD BR 0394103

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 5,30** Total Item: 37.100,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 011 **Total: 22.700,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CIFARMA Modelo: UN

Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII-17 - COD BR 0268837

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 4,54** Total Item: 22.700,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 1.962,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: CIMED Modelo: FR

Descrição: SIMETICONA 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10ML COD BR 0412965

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 3,27** Total Item: 1.962,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 1.945,50**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: GERMED Modelo: FR

Descrição: TOBRAMICINA DOSAGEM 0,3% APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5ML - COD. BR 0271581

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 12,97** Total Item: 1.945,50

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 5.740,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: HIPOLABOR Modelo: CX C 500

Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG COMPR BR 0268534

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,82** Total Item: 5.740,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 2.750,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TORRENT Modelo: CX C 60

Descrição: TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG BR-0276948

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,55** Total Item: 2.750,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 853,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GERMED Modelo: TB

Descrição: TRIANCINOLONA, SAL ACETONIDA, 1MG/G, PASTA ORAL BISNAGA 10G - COD. BR 0434473

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 5,69** Total Item: 853,50

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 6.930,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GEOLAB Modelo: CX C 30

8
199



Descrição: VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75MG COMP. BR 0272382

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 6.930,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 015 **Total: 5.040,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NOVAQUIMICA Modelo: CX C 30

Descrição: ZOLPIDEM - DOSAGEM 10MG COMPR BR0278316

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,63** Total Item: 5.040,00



8
200

